



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 19 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 203/2023 - DPGE, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 08 de Fevereiro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Abril de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 588-DPGE, DE 13 DE ABRIL DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nailana Helena Costa Ferraz**, matrícula nº 2744688, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
145/2022	F & P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	29.485.582/0001-25	Contratação, através de registro de preço, de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de São Vicente Ferrer/MA	A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, início no dia 19/12/2022 e término no dia 19/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 19 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 204/2023 - DPGE, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 08 de Fevereiro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Abril de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

PORTARIA Nº 385 – DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o Ofício nº 33/2023 – GG, datado de 08 de março de 2023, no qual o Governo do Estado do Maranhão, solicita a disposição do Defensor Público Marcus Patrício Soares Monteiro, para assumir o cargo em comissão de Assessor Especial, Simbologia DGA, no âmbito da Secretaria de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais; **Considerando** que o referido

Defensor Público manifestou interesse na medida; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar o afastamento do Defensor Público **Marcus Patrício Soares Monteiro**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246262, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercício do cargo em comissão de Assessor Especial, Simbologia DGA. **Art. 2º.** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia **13 de março de 2023**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 626 - DPGE, DE 19 DE ABRIL DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Felipe Dias Correa**, matrícula nº 2436020, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
023/2023	TWM INFORMÁTICA LTDA	47.324.135/0009-23	Aquisição de 10 (dez) notebooks, com garantia e assistência técnica on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses inclusive para baterias, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato será a partir da sua assinatura em 18/04/2023 até 31/12/2023.



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **1. Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de abril de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão.**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

PORTARIA Nº 47/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar a servidora ANA CAROLINE BARROS SOUSA, inscrita sob o CPF nº. 059.144.573-51, matrícula nº. 0375, ocupante do cargo de ANALISTA FISCAL – ENG. CIVIL no Departamento Fiscalização – DEFIS deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 48/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar a servidora CAROLINA GOMES ARAUJO GARRETO, inscrita sob o CPF nº. 670.702.643-72, matrícula nº. 0376, ocupante do cargo de ANALISTA FISCAL – ENG. ELÉTRICA no Departamento Fiscalização – DEFIS deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 49/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar a servidora FERNANDA LEITE SARAIVA, inscrita sob o CPF nº. 059.307.213-86, matrícula nº. 0383, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OPERACIONAL na Assessoria Técnica deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 50/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar o servidor JOSÉ LÁZARO OLIVEIRA NUNES, inscrito sob o CPF nº. 516.322.922-20, matrícula nº. 0379, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO no Departamento de Contabilidade – DECON deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 51/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar a servidora JULIANA AGUIAR DE SENA, inscrita(a) sob o CPF nº 032.215.813-35, matrícula nº. 0396, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO no Departamento Pessoal – DEPE deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 52/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar o servidor GEISSON SÁ CAMPELO, inscrito sob o CPF nº. 016.820.723-04, matrícula nº. 0378, ocupante do cargo de ANALISTA FISCAL no Departamento Fiscalização – DEFIS deste Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 53/2023 – PRESI O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; **R E S O L V E**: Art. 1º. Lotar a servidora LIDAMIR MARIA AGUIAR DA SILVA, inscrita sob o CPF nº. 026.627.713-64, matrícula nº. 0389, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL na Inspeção de Caxias vinculada a este Regional. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 31 de março de 2023.